



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1546/2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto o Crédito Especial no valor de **R\$10.000,00(Dez mil reais)** no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente com a finalidade de criar a Dotação no Programa de Trabalho demonstrado abaixo:

- Programa de Trabalho.

1401.082430762.103 – Manutenção do Fundo

- Elemento de Despesas.

- 339032– 00 – Material Distribuição Gratuita.

Art. 2º - A Abertura de Crédito que refere-se o art. 1º são provenientes verba de Doação da Empresa AMPLA S/A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2010.

SILVIO ABREU DAFLON

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br